



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.223, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre atualização, para o exercício de 2013, da Taxa de Serviços de Bombeiros, de acordo com a Lei 3.308, de 12 de Março de 2009.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei 3.308, de 12 de Março de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada para o exercício de 2013, pela variação do INPC do IBGE, que registrou 5,99 (cinco vírgula noventa e nove por cento) no período compreendido entre novembro de 2011 a outubro de 2012 a Taxa de Serviços de Bombeiros, conforme definido pela Lei 3.308, de 12 de Março de 2009.

Art. 2º - O valor da Taxa corresponderá ao produto da carga de incêndio de cada imóvel pelo fator de cobrança, descrito no artigo 5º, da Lei 3.308, de 12 de Março de 2009.

Parágrafo Único - O fator de cobrança, passará a vigorar com os seguintes valores:

- I- 0,000284, para ocupações de risco baixo;
- II- 0,000407 para ocupações de risco médio;
- III- 0,000528 para ocupações de risco alto.

Art. 3º - O valor anual mínimo da Taxa, descrito no parágrafo único do Art. 9º da Lei n. 3.308, de 12 de março de 2009, passará para R\$ 6,10(seis reais e dez centavos);

Art. 4º - Fica alterado o Anexo II, da Lei 3.308, de 12 de Março de 2009, que passará a vigorar com os seguintes valores:

Limite anual máximo de cobrança da taxa de serviços de bombeiros

Classificação de risco	Residências e terrenos	Comércio e Depósitos	Industria	Demais serviços
Baixo	R\$ 30,52	R\$ 61,05	R\$ 244,20	R\$ 61,05
Médio	-	R\$ 122,10	R\$ 366,40	R\$ 122,10
Alto	-	R\$ 183,15	R\$ 488,50	R\$ 183,15



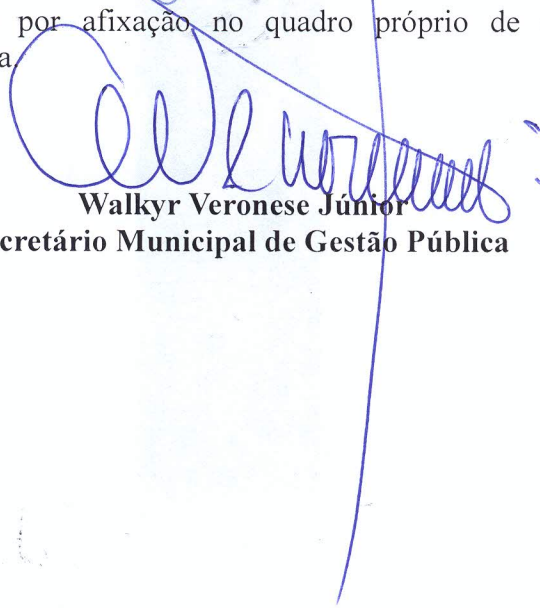
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

São José do Rio Pardo, 14 de novembro de 2012.


João Luís Soares da Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.


Walkyr Veronese Júnior
Secretário Municipal de Gestão Pública

